

OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL

PORTARIA Nº 133 DE 11 DE MAIO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08 de 28 de outubro de 2008, e a Deliberação 63/09, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Operador de Transporte Multimodal – OTM, concedido a empresa abaixo relacionada:

RAZÃO SOCIAL: AXIS SHIPPING AG. DE CARGAS LTDA.
CNPJ: 07.022.330/0001-27
COTM Nº: 0130-1005
VALIDADE: 13/10/2015
ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas